

BANCO CENTRAL DO BRASIL**Informações e Despachos****DADOS CONSTANTES DA CAPA DO PROCESSO/DOSSIÊ**

UNIDADE/SUBUNIDADE	DATA PT/DOCUMENTO	PE/DOCUMENTO
ADSAL/ADSAL	22.4.2025	256783
NOME OU TÍTULO ASSUNTO PADRÃO		
TERMO DE APOSTILAMENTO – REPACTUAÇÃO		

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de apostilamento no Contrato Bacen/Adsal nº 2084/2024, de 3.6.2024 - doc. 67, firmado com a empresa **R7 Facilities – Manutenção e Serviços Ltda – CNPJ:11.162.311/0001-73** para a prestação de serviços de operação e manutenção, com fornecimento de materiais, nos sistemas de ar-condicionado do tipo VRF (Variable Refrigerant Flow), nos sistemas de ventilação e exaustão do prédio do Banco Central do Brasil, em Salvador (BA).

2. Conforme despacho (doc. 91), e planilha de demonstração atualizada (doc. 89) – a repactuação é decorrente de:

- Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 firmada entre o Sindicato da Indústria da Construção do Estado da Bahia – SINDUCON-BA, CNPJ: 15.236.656/0001-85 e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção da Madeira no Estado da Bahia, SINTRACOM-BA, CNPJ nº 15.245.178/0001-70, convenção registrada no MTE no dia 31/03/2025 sob o número BA000214/2025, que alterou o valor dos salários e benefícios – doc. 83.
- Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025 da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador – ARSAL – que reajustou o valor da tarifa de transporte público coletivo na cidade de Salvador para R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) – doc. 85; e
- Decreto Federal nº 12.342 de 30 de dezembro 2024 que alterou o valor do salário-mínimo com reflexos no salário do posto de trabalho de engenheiro, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025 – doc. 87.

3. Saliente-se que o referido instrumento contratual se encontra vigente e que as verbas trabalhistas relativas à repactuação deverão ser quitadas pela Contratada preliminarmente ao pagamento dos valores retroativos.

4. Em função da repactuação, o BANCO pagará à CONTRATADA:

- De 01/01/2025 a 28/2/2025**, a parcela mensal fixa referente aos custos da mão de obra residente e insumos obrigatórios, no valor de R\$ 49.405,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais), conforme a tabela a seguir:

DADOS CONSTANTES DA CAPA DO PROCESSO/DOSSIÊ

UNIDADE/SUBUNIDADE	DATA PT/DOCUMENTO	PE/DOCUMENTO
ADSAL/ADSAL	22.4.2025	256783
NOME OU TÍTULO ASSUNTO PADRÃO		
TERMO DE APOSTILAMENTO – REPACTUAÇÃO		

TIPO DE SERVIÇO		VALOR POR POSTO (A)	QTD DE POSTOS (B)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (C) = (A x B)
I.	Engenheiro	R\$ 26.269,00	1	R\$ 26.269,00
II.	Encarregado	R\$ 8.282,00	1	R\$ 8.282,00
II.	Mecânico de Refrigeração	R\$ 5.953,00	1	R\$ 5.953,00
II.	Ajudante de Mecânico de Refrigeração	R\$ 4.450,85	2	R\$ 8.901,00
TOTAL				R\$ 49.405,00

- b) **A partir de 01/03/2025**, a parcela mensal fixa referente aos custos da mão de obra residente e insumos obrigatórios, no valor de R\$ 50.534,00 (cinquenta mil e quinhentos e trinta e quatro reais), conforme a tabela a seguir:

TIPO DE SERVIÇO		VALOR POR POSTO (A)	QTD DE POSTOS (B)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (C) = (A x B)
I.	Engenheiro	R\$ 26.301,00	1	R\$ 26.301,00
II.	Encarregado	R\$ 8.680,00	1	R\$ 8.680,00
II.	Mecânico de Refrigeração	R\$ 6.223,00	1	R\$ 6.223,00
II.	Ajudante de Mecânico de Refrigeração	R\$ 4.665,13	2	R\$ 9.330,00
TOTAL				R\$ 50.534,00

5. Em função da alteração contratual, o valor original do contrato será acrescido em R\$ 15.189,50 (quinze mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), passando o Contrato a ter valor global atualizado de R\$ 924.563,50 (novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

6. A contratada se compromete a entregar ao Banco Central garantia contratual complementar no importe de R\$ 759,48 (setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do presente termo, cuja data de vigência deverá compreender o período de 26.6.2024 a 26.9.2025.

7. As despesas decorrentes da execução deste apostilamento serão custeadas com os recursos oriundos do orçamento fiscal da União de 2025, consignados no código orçamentário 72.17.2.002-3, classificação contábil 4030.16.02-4, classificação funcional

DADOS CONSTANTES DA CAPA DO PROCESSO/DOSSIÊ		
UNIDADE/SUBUNIDADE	DATA PT/DOCUMENTO	PE/DOCUMENTO
ADSAL/ADSAL	22.4.2025	256783
NOME OU TÍTULO ASSUNTO PADRÃO		
TERMO DE APOSTILAMENTO – REPACTUAÇÃO		

programática 04.122.0032.2000.0001, programa de trabalho resumido (PTR) 250009 e natureza de despesa 3390.39.

8. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato Bacen/Adsal – nº 2084/2024, que não estiverem expressamente alteradas por este apostilamento.

Em 22.4.25

Caroline Fernandes Pastana
Gerente Administrativa Regional
(assinado eletronicamente)